



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM  
C.G.C. : 08.882.862/0001-05

LEI Nº 07/99

Institui Hino do Município de São José do Bonfim-PB, como símbolo municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José do Bonfim-PB, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica oficialmente instituído o HINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM-PB, intitulado HINO A SÃO JOSÉ DO BONFIM; como símbolo municipal que representa, reflete e reforça o sentimento vivo no coração de todos os Bonfinenses.

Art. 2º - A letra escrita pelo compositor Francisco Jacinto da Silva, integra a presente Lei, conforme descrito abaixo:

HINO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

Ao raiar mais um dia na história  
Caminhande o teu povo está  
São José do Bonfim marchando prá vitória  
Só buscando o bom o bom que virá

O teu solo tão rico e tão quente  
Tem a força do sangue da gente  
És a terra do meu coração  
Se tu cresces mais cresce o teu povo  
No cenário da inensa nação

REFRÃO

Meu São José-teu povo forte  
Não teme a morte-lutando por um ideal  
Seja no campo-ou na cidade  
Tós só queremos-vitória afinal

És uma estrela a brilhar entre outras mil  
E de teu alto do cruzeiro varolil  
Tu és orgulho prá o Estado e prá o Brasil

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São José do Bonfim-PB, em 27 de maio de 1999.

*Abesnário Ramos da Silva*

Abesnário Ramos da Silva

Prefeito